



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.938/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.1.90.04-123-Contratação por Tempo Determinado...	R\$	72.000,00
3.3.50.43-123-Subvenções Sociais.....	R\$	20.000,00
3.3.90.36-123-Outros Serv.de Terceiros-P.Física...	R\$	8.000,00

Soma.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.002

3.1.90.11-147-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil....	R\$	1.376,92
--	-----	----------

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO.CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026

3.1.90.04-160-Contratação por Tempo Determinado...	R\$	20.000,00
3.3.90.30-160-Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.30-161-Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente..	R\$	5.000,00

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.023

3.3.50.41-147-Contribuições.....	R\$	2.100,00
----------------------------------	-----	----------

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto.de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.16.482.0020.1.015

4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....	R\$	10.741,78
--	-----	-----------

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.938/2008

Lei N.º 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

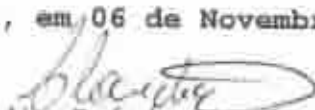
01 - Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 1001.04.122.0002.2.005

3.1.90.04-147-Contratação por Tempo Determinado...	R\$	10.796,00
3.1.90.13-147-Obrigações Patronais.....	R\$	3.248,63
3.1.90.34-147-Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr..	R\$	3.715,68
3.3.90.36-147-Outros Serv.de Terceiros-P.Fisica...	R\$	3.020,99
Soma.....		R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 06 de Novembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário Administração e Fazenda